



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 825ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 15/06/2026

Ao décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a Octingentésimo vigésimo segundo Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Denise Marçal Rambaldi, Presidente; Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, Diretora Vice-Presidente; Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Máira Vieira Zani, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Natalia Rodrigues Gomes, Diretora de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); José Edson Falcão de Farias Junior, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, Diretora Executiva e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070002/008665/2025 - Hydra Alphard Manutenção Industrial Ltda. - Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Indeferimento (CA Nº IN1231299) do requerimento de licenciamento ou demais instrumentos de controle ambiental para as atividades de operações industriais diversas (jateamento, pintura e limpeza e recuperação de tanques e semelhantes), no Município de Carapebus. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DIRSUP, considerando que o requerente apresentou pedido formal de cancelamento do recurso. Ficou decidido que a equipe da SUPMA deverá realizar vistoria ao empreendimento, a fim de verificar se a empresa deu início a operação da atividade, de forma a adotar as medidas administrativas pertinentes. **2. SEI-070002/013277/2021 - K Log Rio Logística e Transportes Eireli** **Requerimento:** Averbação da Licença de Operação Nº IN001195 referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 9 e subclasses de risco 4.1 e 6.1, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para alterar a frota. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRLAM. Em reavaliação da documentação apresentada para averbação, constatou-se o enquadramento do empreendimento como de baixo impacto, razão pela qual a emissão do respectivo instrumento é de competência da DIRLAM. **3. SEI-070002/007750/2022 - Emasa Mineração S.A. - Requerimento:** Averbação da Licença de Operação Nº IN1232060 (válida até 19 de março de 2032) referente à extração de granito para produção de brita, para emprego direto na construção civil, em área de 1,41 hectares, contida na poligonal definida no processo mineralógico da ANM Nº 816.628/1971 e recebimento, triagem, reciclagem e disposição de resíduos de

construção civil – classe A, em aterro de inertes, no município do Rio de Janeiro para: (i) alterar o objeto para: “extração de granito para produção de brita, para emprego direto na construção civil, em área de 4,9 hectares, contida na poligonal definida no processo minerário da ANM N° 816.628/1971 e recebimento, triagem, reciclagem e disposição de resíduos de construção civil – classe a, em aterro de inertes”; e (ii) alterar a condição de validade n° 23 para: “Lavrar somente na área de 4,9 hectares compreendida na área de interseção gerada entre a área da poligonal referente ao processo minerário da ANM n° 816.628/1971, em fase de Concessão de Lavra, com os limites da propriedade e com as seguintes especificações: a) Marcos de concreto de forma tronco piramidal, medindo 14 cm na base e 10 cm no topo com comprimento de 1m. No marco de apoio básico deverá ser colocada uma base protetora de concreto, aflorando do solo 20 cm; b) Os marcos deverão ser enterrados no mínimo 65 cm no solo, ficando obrigatoriamente 35 cm fora do solo. A parte que ficará acima do solo deverá ser pintada de cor laranja para facilitar a sua visualização; c) As plaquetas de identificação referente aos dados do processo INEA, devem ser fixadas em uma das laterais do marco, distando 5 cm do topo; d) A futura extração só poderá ocorrer nos limites da área delimitada pelos vértices abaixo, discriminado em coordenadas SIRGAS 2000 em UTM: V1 [654542.63 7468348.97](#) V2 [654707.01 7468347.29](#) V3 [654707.27 7468372.5](#) V4 [654864.82 7468370.89](#) V5 [654864.35 7468325.03](#) V6 [654895.24 7468324.71](#) V7 [654894.69 7468270.6](#) V8 [654845.03 7468271.11](#) V9 [654844.63 7468231.44](#) V10 [654756.33 7468232.34](#) V11 [654756.32 7468179.36](#) V12 [654580.78 7468179.58](#) V13 [654581.56 7468245.01](#) V14 [654561.57 7468245.22](#) V15 [654562.18 7468305.21](#) V16 [654542.19 7468305.41](#) V17 [654542.63 7468348.97](#)”. – GERLANI **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) e Parecer Técnico n° INEA/SERVAEXPT/1893/2026. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira**, **Diretora**, em 23/06/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud**, **Diretor**, em 23/06/2026, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Rodrigues Gomes**, **Diretora**, em 23/06/2026, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Edson Falcão de Farias Júnior**, **Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 23/06/2026, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes**, **Diretor**, em 24/06/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 25/06/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora**, em 25/06/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, Diretora Vice-Presidente**, em 26/06/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marçal Rambaldi, Presidente**, em 01/07/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134937020** e o código CRC **BE224878**.